

DECRETO Nº 023/2000

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 896/98.

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os seguintes itens orçamentários;

100301 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
4120 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 103.562,00
Total	R\$ 103.562,00

Art. 2º - Utilizasse-a como recursos para suplementações previstas no artigo 1º desta Lei, o o resultado da anulação parcial do item orçamentario;

202005 - MANUT. COORD..DEPTO OBRAS, TRANSP.SERVIÇO URBANOS	
4120 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 44.920,00
100601 - MECANIZAÇÃO AGRICOLA	
4120 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 58.642,00
Total	R\$ 103.562,00

Art. 3º - Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Alves, em 28 de novembro de 2000.


Valdir Schappo
Prefeito Municipal